



\_\_\_\_\_

## Administração Central

Unidade do Ensino Médio e Técnico - Cetec Grupo de Supervisão Educacional - GSE

Memorando Circular nº 023/2020 - CETEC /GSE/ Geped

São Paulo, 2 de julho de 2020

Assuntos: Orientações para o 2.º Semestre letivo – 2020

Com o objetivo de orientar as Unidades de Ensino na retomada das aulas para o 2.º Semestre de 2020, expedimos as seguintes orientações:

## CALENDÁRIO ESCOLAR - 2.º Semestre 2020

Considerando o trabalho que vem sendo desenvolvido pelos docentes e discentes e a necessidade de criação de novas turmas no Teams para o 2.º Semestre, em razão de que iniciaremos as atividades no modelo remoto, o calendário escolar foi reavaliado de forma a proporcionar uma semana de recesso escolar, na seguinte conformidade:

- 1. Finalização do 1.º semestre: 31/07/2020
- 2. Atribuição de aulas: 1º/08/2020 considerar a atribuição de aulas de todas as turmas ingressantes ou não, com validade a partir do dia 10/08 (Início do 2.º Semestre)
- 3. Recesso Escolar: de 03/08/2020 a 07/08/2020
- 4. Início do 2.º semestre letivo: 10/08/2020 para todas as turmas anuais e em continuidade (2.ºs, 3.ºs e 4.ºs Módulos)
- 5. Início das aulas para os alunos ingressantes: 17/08/2020
- 6. As Unidades de Ensino, para o 2.º semestre de 2020, poderão organizar suas Reuniões Pedagógicas e de Conselho de Classe Intermediário em dias letivos, no horário das aulas, desde que os docentes indiquem atividades assíncronas para o dia em questão, de forma que o aluno não tenha prejuízos com relação à carga horária e ao desenvolvimento das competências previstas nos Planos de Curso.

Após as alterações acima descritas, o calendário escolar de cada Unidade de Ensino terá um número inferior a 100 dias letivos, exigidos para o 2.º Semestre de 2020. Entretanto, de acordo com a Deliberação CEE 177/2020 que desobriga o cumprimento dos dias letivos previstos em lei para o momento da Pandemia, mas que prevê o cumprimento da carga horária mínima obrigatória dos currículos, solicita-se que a Etec verifique a carga horária faltante para cada turma e, junto aos docentes, proponham atividades assíncronas para o seu cumprimento. A Unidade de Ensino deverá se certificar de que as atividades sejam disponibilizadas aos alunos, com o auxílio dos Coordenadores de Curso, orientados pelo Coordenador Pedagógico.

Ao final do semestre ou ano letivo, ou seja, quando do fechamento das aulas previstas e dadas, as Unidades poderão justificar as horas faltantes, de acordo com a organização curricular homologada para o módulo ou série, por meio da carga horária prevista para a realização das atividades acima indicadas pelos docentes.

Será verificada, junto aos programadores dos Sistemas Acadêmicos, a possibilidade de alteração automática nos calendários escolares.





\_\_\_\_

## Administração Central

Unidade do Ensino Médio e Técnico - Cetec Grupo de Supervisão Educacional - GSE

## ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- 1. As aulas deverão retornar/iniciar remotamente no 2.º semestre;
- 2. A partir do 2.º Semestre, o POAD poderá ser entregue com periodicidade mensal. Para tanto, o docente deverá utilizar-se da experiência vivenciada no 1.º Semestre para estabelecer um equilíbrio entre suas aulas e as atividades propostas aos alunos, podendo ser propostas atividades síncronas e assíncronas ao longo do semestre buscando promover a estabilidade emocional de ambos. Desta forma, a Coordenação de Curso e Pedagógica serão responsáveis por organizar um planejamento conjunto entre os docentes para estabelecer a organização das atividades de forma a atender às demandas discentes.
- 3. O Plano de Retorno da Educação, aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo, estabelece que quando todas as regiões do Estado estiverem na fase amarela por 28 dias consecutivos, com <u>previsão</u> inicial para setembro, as aulas poderão retornar presencialmente, respeitado o limite máximo de 35% da capacidade física da unidade escolar. Assim, a prioridade será para os componentes práticos os quais necessitam que as aulas ocorram em laboratórios obedecendo, para tanto, os protocolos de distanciamento e higiene. Neste caso, cada Unidade poderá adequar essa demanda de acordo com as habilitações e laboratórios existentes na Etec.

Com relação à conclusão de curso, para os alunos de módulos finais no 1.º Semestre de 2020, serão emanadas orientações específicas, respeitando também o Plano de Retorno às aulas, do Governo do Estado de São Paulo.

Em tempo, uma comissão foi constituída, com a participação de Diretores, para estabelecimento dos protocolos de retorno.

Sem mais, nos colocamos à disposição para qualquer dúvida.

Cordialmente,

Amneris Ribeiro Caciatori Gestora de Supervisão Educacional Gestão Pedagógica — CETEC/GSE Sabrina Rodero Ferreira Gomes Diretora de Departamento Grupo de Supervisão Educacional Almério Melquíades de Araújo Coordenador do Ensino Médio e Técnico CETEC